

PORTARIA Nº 138/2025

ESPERANTINA – TO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO
FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 62, §3, III, C/C
ART. 28, SS., DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2010, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina/TO, Sra. **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 62, §3, III, e art. 28 da Lei Municipal nº 155/2010;

CONSIDERANDO que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Sra. **ANTONIA ROCHA NASCIMENTO**, professora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002218-60.2021.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-la na CLASSE C, com subsequente progressão na CLASSE F.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão, na **CLASSE F**, com fundamento no art. 62, §3, III e art. 28, da Lei Municipal nº 155/2010, a Servidora **ANTONIA ROCHA NASCIMENTO**, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

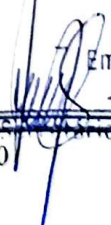
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.


Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 04.08.2025

Secretário de Administração